

**CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, UNILA, E A FUNDACIÓN FEIRAS E EXPOSICIÓN
DE OURENSE**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, autarquia vinculada ao Ministério da Educação do Brasil, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Silvio Américo Sasdeli, nº 1842, Edifício Comercial Lorivo, Vila A, inscrita no CNPJ sob o nº 11.806.275/0001-33, adiante denominada **UNILA**, neste ato representada por seu Reitor *pro tempore* Professor Gustavo Oliveira Vieira, RG [REDACTED], CPF [REDACTED], nomeado de acordo à Portaria nº 722, de 2017, publicada no Diário Oficial da União Nº 110 de 8 de junho de 2017, Seção 2, Página 14, do Ministério da Educação e a **FUNDACIÓN FEIRAS E EXPOSICIÓN DE OURENSE**, neste ato representada por seu Diretor-Gerente, D. Alejandro Rubin Carballo, adiante **EXPOURENSE**, entidade beneficente privada, de carácter misto, com domicilio social em Ourense (Espanha), Finca Sevilla s/n, titular do C.I.F. nº [REDACTED] constituída em escritura autorizada pelo Notário de Ourense, dom Álvaro Moure Goyanes, na data de vinte e quatro de Dezembro de mil novecentos e noventa e dois, sob o número de protocolo 1. 336; inscrita no *Registro Auxiliar de Fundaciones da Consellería de Industria y Comercio* sob o número 2, entre as inscritas.

Ambas as partes se reconhecem mutuamente capacitadas a formalizar o presente **CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO** e, diante disso,

EXPÕEM

I.- Que a **EXPOURENSE** organiza anualmente a feira **TERMATALIA**, que em sua edição do ano 2018 se celebrará em Foz do Iguaçu (Brasil) de 12 à 14 de setembro, com a denominação de **TERMATALIA BRASIL**. Paralelamente à feira, se celebrará o 13º Encontro Internacional sobre Água e Termalismo, e o 1º Encontro Latino-Americano de Turismo de Bem-estar e Sustentabilidade. Tema de 2018: Água e Termalismo

II.- Que a **UNILA** tem a intenção de estabelecer colaboração com a **EXPOURENSE**, como entidade organizadora da **TERMATALIA BRASIL**.

Com esse objetivo, ambas as partes ajustam o presente **CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO** de acordo às seguintes

ESTIPULAÇÕES

PRIMEIRA.- A **UNILA** se compromete a colaborar através da participação de estudantes e/ou professores nas tarefas orientadas pela Organização, realizando atividades de estágio na feira **TERMATALIA BRASIL**, como o apoio no atendimento em stands e nas diferentes atividades do evento. Todos receberão um certificado comprovatório das atividades realizadas. Estas atividades se desenvolverão durante os dias e horários ajustados entre a Universidade e a organização da feira, conforme o plano de trabalho anexo a este convênio.

SEGUNDA.- A organização da **TERMATALIA** permitirá acesso sem custo para os alunos e professores da **UNILA** ao 13º Encontro Internacional sobre Água e Termalismo (para cada colaborador estagiário serão concedidos 3 ingressos de conferências, gratuitos).

TERCEIRA.- A **UNILA** avaliará a possibilidade de coparticipar na convocatória *Call for papers*, lançada pela organização da **Termatalia** em colaboração com a *Sociedad Española de Hidrología Médica*, cujos trabalhos serão publicados por esta sociedade junto ao boletim do Congresso Internacional de Hidrología Médica.



QUARTA.- A UNILA fornecerá, 10 dias antes do início do Encontro, uma relação de estudantes e professores participantes, assim como uma relação dos estudantes com domínio de diferentes idiomas que poderão colaborar tanto na feira e no Encontro Internacional, como nas atividades da TERMATALIA.

QUINTA.- Todos os estudantes e professores participantes receberão um certificado comprovatório de sua participação nas atividades realizadas. Estes certificados serão assinados por um representante da Unila e pela diretoria da TERMATALIA.

SEXTA.- A organização da TERMATALIA colocará ao dispor dos professores da Universidade, se for de seu interesse, a possibilidade de estarem junto aos especialistas que participem do Encontro, no dia e horário a definir por ambas as partes.

SÉTIMA.- Imediatamente após a assinatura do presente instrumento, corresponderá à UNILA proceder a publicação de um extrato no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido no parágrafo único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93 da República Federativa do Brasil. A organização da TERMATALIA BRASIL publicará o acordo realizado em sua página web www.termatalia.com, e se estabelecerá entre ambas as instituições um intercâmbio de *banners* em suas respectivas páginas web.

OITAVA.- O presente Acordo de Cooperação terá uma duração de 60 dias após ser assinado pelas partes.

NONA.- As questões e controvérsias derivadas do presente Acordo serão solucionadas mediante entendimento direto ou submissão a um árbitro eleito de comum acordo entre as partes. Em caso de dificuldade de acordo entre as partes no que se refere a encontrar um mediador ou uma solução consensual, as partes acionarão o tribunal competente. Fica acordado que o lugar do evento do litígio definirá o direito aplicável e o tribunal competente. Se tem origem na Unila, o Foro competente será o da Subseção Judicial Federal de Foz do Iguaçu, no termos do Artigo 55, §2º da Lei 8.666/93.

DÉCIMA - Para a execução das atividades derivadas do presente instrumento, cada parte indicará um coordenador responsável pelo convênio de cooperação, podendo ser designados subcoordenadores para cada atividade específica, quando se julgue necessário.

No âmbito da UNILA, a coordenação estará a cargo de Roberto de Almeida, SIAPE 1193235, roberto.almeida@unila.edu.br.

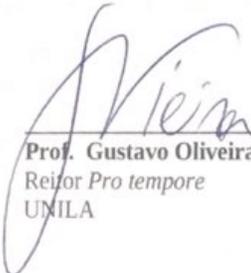
No âmbito da EXPOURENSE, a coordenação estará a cargo de Emma González e-mail: emmag@expourense.org e documento de identificação [REDACTED]

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Acordo de Cooperação em 02 (dois) exemplares, de igual teor e forma, em idioma espanhol, para o mesmo propósito. Qualquer outra obrigação não contemplada explícita ou literalmente no presente Convênio, seguirá e conservará o espírito de colaboração contido nas estipulações anteriores.

Após a leitura do presente convênio por parte dos signatários, estando conforme sua vontade e, em prévio aceite de seu conteúdo, o assinam em duas vias, no lugar e data anteriormente indicados.

Foz do Iguaçu, 10 de setembro de 2018.

Ourense, 11 de setembro de 2018.


Prof. Gustavo Oliveira Vieira
Reitor Pro tempore
UNILA


D. Alejandro Rubín Carballo
Diretor Gerente
EXPOURENSE